Id:01AB13A3F7080207

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

SEAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: ADESÃO 014/2021.
VENCEDOR: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.644.834/0001-93
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 014/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS CORREIA – PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO 014/2021

O Secretário de Administração de Luís Correia - PI, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93, demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS CORREIA – PI, tendo como vencedora a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.644.834/0001-93.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Luís Correia - PI, 06 de outubro de 2021.

Carlos José Rodrigues Machado
Secretaria Municipal de Administração

Id:1518E0391494020A

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021
FUNDAMENTO: Caput do Art. 25 e inciso IV do Art. 13 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO ORDINÁRIA POR MEIO DA QUAL SE BUSCARÁ A CONDENAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS NA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, EM RAZÃO DA FIXAÇÃO EQUIVOCADA DO VMAA DO ANTIGO FUNDEF NO ANO DE 2006 DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI.
CONTRATO: nº 03.026/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº. 35.542.612/0001-90
VALOR DO CONTRATO: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres do município, sendo o valor total apurado no procedimento de cumprimento de sentença.
FONTE DO RECURSO: 001.
ASSINATURA DO CONTRATO:03/08/2021
VALIDADE: 31/12/2021

Id:167C25B1721E0209

Comissão de Licitação e Pregão
Folha Nº
Rubrica:

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO ORDINÁRIA POR MEIO DA QUAL SE BUSCARÁ A CONDENAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS NA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, EM RAZÃO DA FIXAÇÃO EQUIVOCADA DO VMAA DO ANTIGO FUNDEF NO ANO DE 2006 DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(Inexigibilidade de licitação caput do art. 25 e art. 13, inciso IV, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021, objetivando a contratação acima citada, **HOMOLOGO** o processo realizado pela CPL, **e ADJUDICO** o objeto no valor de resultado no valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres do município, sendo o valor total apurado no procedimento de cumprimento de sentença em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** cujo está representada por seu representante legal o Sr. BRUNO ROMERO DE PEDROSA MONTEIRO para Contratação de escritório de advocacia para ajuizamento de ação ordinária por meio da qual se buscará a condenação da união federal ao pagamento das diferenças na complementação do FUNDEB, nos últimos 5 (cinco) anos, em razão da fixação equivocada do VMAA do antigo FUNDEF no ano de 2006 do município de Luís Correia - PI, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no caput do Artigo 25 e art. 13, inciso IV da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos. Encaminhe-se à CPL para contratação.

LUÍS CORREIA/PI, 03 de agosto de 2021

Mateus Cardoso do Amaral
Secretário Municipal de Educação

Id:030E591C54920206

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão a ata de registro de preços Nº 107/2021 – Pregão Eletrônico nº. 015/2021-Uruçuí (PI).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS CORREIA – PI.
Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
Empresa Vencedora SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.664.834/0001-93.
Contrato: Nº 014 /2021
Valor Estimado do Contrato: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Fonte Do Recurso: 001;117;116;213;214;311;120;610;
Data de Assinatura: 06/10/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: Carlos José Rodrigues Machado, Secretário Municipal de Administração de Luís Correia- PI e Geraldo de Sousa das Neves, pela empresa SOUSA E CAMPELO TRANSPORTES LTDA.